



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76, DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Referenda parcialmente o ato da Presidência que suspende as audiências e sessões durante a realização da XX JOMATRA, no período de 1º a 5-4-2024, e dispõe sobre outras providências.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11, Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do Ato Conjunto nº 1/2024/EJUD11/SGP, de 30-1-2024, que regulamenta a XX Jornada Institucional dos Magistrados do TRT11 (JOMATRA), no período de 1º a 5 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 1, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a suspensão de prazos das magistradas e dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais e telepresenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocar os Desembargadores e as Desembargadoras, os Juízes e as Juízas do Trabalho para o cumprimento da carga horária prevista no art. 3º da Resolução nº 13/2013 e no §2º do art. 3º da Resolução nº 1/2008, da ENAMAT;

**CONSIDERANDO** a importância do evento e da premente necessidade de velar pelo aperfeiçoamento contínuo dos Magistrados e conseqüente melhoria na prestação dos serviços aos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** o art. 22, inciso XXVIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

**CONSIDERANDO** as razões/justificativas da Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, Diretora da EJUD11 (fls. 29/33) e o que consta no Processo DP-1275/2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Referendar parcialmente o ato da Presidência (Portaria nº 52/2024/SGP), para:



Poder Judiciário

**Justiça do Trabalho**

**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 76/2024

I - suspender a realização de audiências e sessões no âmbito deste Regional, no período de 1º a 5 de abril de 2024, em virtude da realização da XX Jornada Institucional dos Magistrados do TRT11 (JOMATRA);

II - prorrogar os prazos processuais que eventualmente iniciarem e terminarem, no referido período, para o dia útil subsequente, conforme disposto no §1º do art. 224 do CPC;

III - esclarecer que, nesse período, será mantido o expediente interno em todas as unidades deste Tribunal.

Art. 2º Deixar de referendar o art. 1º da referida Portaria nº 52/2024/SGP, que dispõe do afastamento da jurisdição de todos os magistrados deste Regional durante a realização da JOMATRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**Audaliphal Hildebrando da Silva**

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região